



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2019

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2019

Validade: 05/06/2020

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria nº 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade nº 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019, publicado no Jornal do Comércio de 06/05/2019, processo administrativo nº 23105.053103/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 14 de Referência, anexo I do Edital de Pregão 014/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI /					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	AGITADOR MAGNÉTICO	UNIDADE	4	R\$ 969,0000	R\$ 3.876,0000
Marca: Solab Fabricante: Solab Modelo / Versão: SL-91 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo SL-91 Marca: Solab - Agitador Magnético com Aquecimento - Características: - Gabinete em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. - Plataforma em alumínio natural polido. - Controle de rotação eletrônico analógico com escala de 1 a 10. - Ímã permanente. - Segurança Porta fusível. - Resistência circular de 300 watts. - Aquecimento até 300°C. - Timer até 1000 minutos. - Capacidade para agitar até 15 litros de água. - Motorização em corrente contínua. - Variador eletrônico até 2.900 RPM. - Botão liga desliga do aquecimento e da Agitação. - Pannel em Policarbonato texturizado à prova d'água. - Pés alto colante de borracha. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Potência: 500 watts. - Alimentação: 220 Volts. - Dimensão da plataforma: Ø 150 mm. - Dimensões externas: L=180 x P=260 x A=130 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha: 1 barra magnética Com anel central 9x25 revestida em Teflon PTFE, Manual de Instrução em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Total do Fornecedor: R\$ 3.876,0000					

VALIDADE DA ATA

2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação do resultado do Pregão 014/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras



3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. por razão de interesse público; ou

3.9.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Departamento de Material
Coordenação de Compras**



4.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 12 de dezembro de 2019.


Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa

**SOLAB LABORATÓRIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 18.214.465/0001-00
Luiz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF: 044.686.218-50**



ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

Onde se lê:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias e Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 14 de Referência, anexo I do Edital de Pregão 014/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Leia-se:

- 1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de consumo (Material Laboratorial, Vidrarias e Equipamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Departamento de Química/ICE da Universidade Federal do Amazonas, especificado no Item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão 014/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Manaus, 28 de janeiro de 2020.


Universidade Federal do Amazonas

LUIZ ROBERTO
MANACERO:04468621
850

Assinado de forma digital por LUIZ
ROBERTO
MANACERO:04468621850
Dados: 2020.01.30 15:15:58 -03'00'

Luiz Roberto Manacero